



DECISÃO Nº 001/2022

Altera os valores constantes da Decisão nº 001/2010, de 17/09/2010, que dispõe sobre a tabela de concessão de diárias para colaboradores da Fundação Guamá.

O **DIRETOR PRESIDENTE** da Fundação de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável Guamá (FUNDAÇÃO GUAMÁ), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.805, de 15 de dezembro de 1999, que altera os valores de diária para servidores públicos do Estado do Pará, em território internacional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 278, de 23 de outubro de 2019, que altera os valores de diária para servidores públicos do Estado do Pará, em território nacional;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de correção monetária dos valores das diárias concedidas aos colaboradores da Fundação Guamá, de forma a compatibilizar os valores atuais, em relação ao real custo de alimentação e transporte no local de destino, no território **nacional e internacional**, visando assegurar o cumprimento das atividades técnicas, administrativas e operacionais da Fundação Guamá;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os valores das diárias para colaboradores da Fundação Guamá, na forma definida nas tabelas constantes dos Anexos I e II que integram a presente Decisão.

Art. 2º Os efeitos da presente Decisão passam a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Belém, 20 de janeiro de 2022.

RODRIGO QUITES REIS
Diretor Presidente
Fundação Guamá





ANEXO I
TABELAS DE DIÁRIAS TERRITÓRIO NACIONAL

LOCALIDADES	NÍVEL I	NÍVEL II
	DIRETORES	DEMAIS CARGOS E ASSESSORES DE NÍVEL SUPERIOR
A	R\$ 212,00	R\$ 170,00
B	R\$ 280,00	R\$ 240,00
C	R\$ 475,00	R\$ 425,00

LOCALIDADES

GRUPO A

ANANINDEUA, MARITUBA, BENEVIDES, CASTANHAL, COLARES, CURUÇÁ, IGARAPÉ-AÇU, INHANGAPI, MAGALHÃES BARATA, MARACANÃ, MARAPANIM, MOSQUEIRO (DISTRITO), SANTA IZABEL DO PARÁ, SANTA BÁRBARA DO PARÁ, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, SÃO FRANCISCO DO PARÁ, TERRA ALTA E VIGIA.

GRUPO B

ABAETETUBA, ABEL FIGUEIREDO, ACARÁ, AFUÁ, ÁGUA AZUL DO NORTE, ALENQUER, ALMEIRIM, ALTAMIRA, ANAJÁS, AUGUSTO CORRÊA, AURORA DO PARÁ, AVEIRO, BAGRE, BAIÃO, BANNACH, BARCARENA, BELÉM, BOM JESUS DO TOCANTINS, BONITO, BRAGANÇA, BRASIL NOVO, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, BREU BRANCO, BREVES, BUJARU, CACHOEIRA DO ARARI, CAMETÁ, CAPANEMA, CAPITÃO POÇO, CHAVES, COLARES, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CONCÓRDIA DO PARÁ, CUMARÚ DO NORTE, CURIONÓPOLIS, CURRALINHO, DOM ELISEU, ELDORADO DO CARAJÁS, FARO, FLORESTA DO ARAGUAIA, GARRAFÃO DO NORTE, GOIANÉSIA DO PARÁ, GURUPÁ, IGARAPÉ-MIRI, IPIXUNA DO PARÁ, IRITUIA, ITAITUBA, ITUPIRANGA, JACAREACANGA, JACUNDÁ, JURUTI, LIMOEIRO DO AJURU, MÃE DO RIO, MARABÁ, MEDICILÂNDIA, MELGAÇO, MOCAJUBA, MOJU, MONTE ALEGRE, MUANÁ, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, NOVA IPIXUNA, NOVA TIMBOTEUA, NOVO PROGRESSO, NOVO REPARTIMENTO, ÓBIDOS, OEIRAS DO PARÁ, ORIXIMINÁ, OURÉM, OURILÂNDIA DO NORTE, PACAJÁ, PALESTINA DO PARÁ, PARAGOMINAS, PARAUAPEBAS, PAU D'ARCO, PEIXE-BOI, PIÇARRA, PLACAS, PONTA DE PEDRAS, PORTEL, PORTO DE MOZ, PRAINHA, PRIMAVERA, REDENÇÃO, RIO MARIA, RONDON DO PARÁ, RURÓPOLIS, SALINÓPOLIS, SALVATERRA, SANTA CRUZ DO ARARI, SANTA LUZIA DO PARÁ, SANTA MARIA DAS BARREIRAS, SANTA MARIA DO PARÁ, SANTANA DO ARAGUAIA, SANTARÉM, SANTARÉM NOVO, SÃO CAETANO DE ODIVELAS, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, SÃO DOMINGOS DO CAPIM, SÃO FÉLIX DO XINGU, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA,





SÃO JOÃO DE PIRABAS, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, SOURE, TAILÂNDIA, TERRA SANTA, TOMÉ-AÇU, TRAIRÃO, TUCUMÃ, TUCURUI, ULIANÓPOLIS, URUARÁ, VISEU, VITÓRIA DO XINGU, XINGUARA.

GRUPO C

ACRE, ALAGOAS, AMAZONAS, AMAPÁ, BAHIA, CEARÁ, DISTRITO FEDERAL, ESPÍRITO SANTO, FERNANDO DE NORONHA, GOIÁS, MARANHÃO, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, MINAS GERAIS, PARAÍBA, PARANÁ, PERNAMBUCO, PIAUÍ, RONDÔNIA, RORAIMA, RIO DE JANEIRO, RIO GRANDE DO NORTE, RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA, SÃO PAULO, SERGIPE, TOCANTINS.





ANEXO II
TABELAS DE DIÁRIAS TERRITÓRIO INTERNACIONAL
VALORES EM DÓLARES AMERICANOS

PAÍSES	NÍVEL I	NÍVEL II
	DIRETORES	DEMAIS CARGOS E ASSESSORES DE NÍVEL SUPERIOR
PAÍSES DA AMÉRICA DO SUL E CENTRAL	\$ 300,00	\$ 233,00
DEMAIS PAÍSES	\$ 360,36	\$ 279,00

